CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*

# DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**DIGITALIZADO**

EM: 06/04/01

Roberta Regta

FUNCIONÁRIO

DATA 14/03/75

PROJETO DE LEI Nº 14/75

ASSUNTO: Denomina de Salvador De Francesco, a avenida que indica

VEREADOR

LEI Nº 4498 DE 10/04/75

DIOM Nº 5638 DE 15/04/75

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Lei: 044981975
Projeto: 00141975
Autor: ANTONIO AZIN
Assunto: AV SALVADOR DE FRANCESCO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4498 DE 10 DE abril DE 1975.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO No. 618
Data 14-04-75

Denomina de SALVADOR DE FRANCESCO, a avenida que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "Avenida SALVADOR DE FRANCESCO", a avenida do loteamento da Praia Antonio Diogo, situada entre as Quadras 34 e 35, iniciando no Norte até o final da rua no Poente.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de 04 de 1975.

Dr. Renato Aragão de Araujo
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 26/03/1975
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado pelo Vereador Bloch 25/03/75

PROJETO DE LEI Nº 14/75

À Comissão de Urbanismo.
Em 24-3-75

Denomina de SALVADOR DE FRANCESCO, a avenida que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de "Avenida Salvador De Francesco", a avenida do loteamento da Praia Antonio Diogo, situada entre as Quadras 34 e 35, iniciando no Norte até o final da rua ao Poente.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de março de 1975.

À Comissão de Redação Final
Em 01/04/1975
PRESIDENTE

Antonio José Azin
Vereador

- JUSTIFICATIVA -

Salvador De Francesco Angelo, filho de Angelo Francesco e Maria Leone De Francesco, nascido aos 18-03-1894, em Tortora- Consenza-Itália, chegou ao Brasil em 1907. Iniciou seus estudos no Colégio Castelo Branco e, mais tarde, exerceu suas atividades comerciais na qualidade de fundador da "Casa Veneza", pioneira no ramo de calçados, nesta capital. Casado com Dona Terezina Lanzilloti De Francesco, da qual teve vários filhos, dentre os quais a Exma. Sra. dona Marieta Cals de Oliveira, casado com o Engenheiro Cesar Cals de Oliveira Filho.

Da nobiliarquia italiana, foi agraciado com o título de Barão De Francesco, pelo governo italiano. Sua conduta entre nós foi marcante, fazendo um largo círculo de amizades, on se fez credor do reconhecimento do povo fortalezense, sendo, portanto, justa a nossa homenagem.

Aprovado em 2a. discussão
Em 01/04/1975
PRESIDENTE

Antonio José Azin
Vereador

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 25 / 03 / 1975
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 07/75

AO PROJETO DE LEI nº 14/75

O vereador Antonio Azin apresentou à consideração desta Augusta Casa o anexo projeto de lei que " Denomina Avenida Salvador De Francesco, a avenida do loteamento da Praia Antonio Diogo, situada entre as quadras 34 e 35 iniciando no Norte até o final da rua ao Poente".

Salvador De Francesco Angelo, italiano de nascença, chegou ao Brasil em 1907 e aqui permaneceu até o final dos seus dias. Fez seus estudos no antigo Colégio Castelo Branco, ingressando posteriormente em atividades comerciais, fundador da Casa Veneza, pioneira no ramo de calçados, prestando valiosa colaboração ao comércio de nossa capital.

Sua conduta entre nós foi marcante fazendo um vasto circulo de amizades tornando-se credor da admiração e respeito do povo fortalezense e nada mais justo do que a homenagem pretendida através da presente proposição.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Câmissões Permanentes da Câmara Municipal de / Fortaleza, em de de 1975.

Presidente

Relator

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 14/75

APROVADO
Em 24/04/75
PRESIDENTE

Denomina de SALVADOR DE FRANCESCO, a avenida que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de " Avenida SALVADOR DE FRANCESCO ", a avenida do loteamento da Praia Antonio Diogo, situada entre as Quadras 34 e 35, iniciando no Norte até o final da rua ao Poente.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de abril de 1975.

Maria José Oliveira Presidente

Raul Pinheiro Filho

Dem Tristão Rocha

Paulo [illegible]

# C M F

MDB/

Of. nº 369

Fortaleza, 09 de abril de 1975.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina de SALVADOR DE FRANCESCO, a avenida que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., os protestos de elevado apreço e consideração.

Antônio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA